



**Porto  
de  
Itajaí**  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**  
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

**PORTARIA Nº 029 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**  
**PRORROGA A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE**  
**EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019 combinado com a Lei Complementar nº 180/2010 e o Decreto nº 10.168 de 11 de novembro de 2013 que regulamentou a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a redução da jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, regulamentada pelo artigo 190 da Lei Complementar n 423 de 22 de dezembro de 2022, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, da empregada pública **TRYCIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária, pelo período de 01 (um) ano a contar do Comunicado de Decisão n 5000709 de 26 de setembro de 2024 emitido pela Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí, 07 de outubro de 2024.

FABIO DA  
VEIGA:02341886  
930

Assinado de forma digital por  
FABIO DA  
VEIGA:02341886930  
Dados: 2024.10.07 17:01:22  
-03'00'

**Fábio da Veiga**  
**Superintendente do Porto de Itajaí**



Porto  
Itajaí

Exposto mural  
Prot. nº. \_\_\_\_\_  
Recebido em 07/10/24  
17 h 15 min.  
Recebido \_\_\_\_\_  
Gj